PROJETO DE LEI Nº 256/14

Renova o reconhecimento de utilidade pública municipal do Grupo de Mães e Amigos de Canabrava.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

DECRETA:

Art. 1º - Fica renovado o reconhecimento de utilidade pública municipal do Grupo de Mães e Amigos de Canabrava.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 17 de novembro de 2014.

ALADILCE SOUZA

JUSTIFICATIVA

O Grupo de Mães e Amigos de Canabrava foi fundado em 1º de julho de 1998, e tem como finalidades estimular a integração e solidariedade entre associados; apoiar manifestações e iniciativas em favor da comunidade; defender os interesses dos associados e da comunidade; incentivar o esporte e a cultura em todas as suas formas; promover o aprimoramento moral, educativo, esportivo, recreativo, artístico, cívico, cultural e religioso da comunidade; fundir obras de caráter social, beneficentes e de natureza educacional e cultural para crianças, jovens, adultos e idosos, assistindo-os sem distinção de idade ou classe social; estimular o espírito de solidariedade e comunidade entre os moradores e amigos integrantes do grupo, no sentido de desenvolver e melhorar as condições de vida dos moradores da localidade; manter serviços assistenciais e cooperativos, inclusive através de convênios, contratos, parcerias com organismos públicos e particulares; além de promover o desenvolvimento comunitário, assistência à saúde, profissionalização e geração de emprego e renda.

Por todo o exposto e pela importância da atuação do grupo para o desenvolvimento da comunidade da região de Canabrava, é que

apresentamos o Projeto para renovação do título de utilidade pública e esperamos contar com o apoio dos demais edis para a sua aprovação.

Sala das Sessões, 17 de novembro de 2014.

ALADILCE SOUZA